

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2024 (Com base no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI.

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO –
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS GERAIS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Data:	03/06/2024
Órgão Solicitador:	Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
Local de Entrega ou Prestação de Serviços:	Rua Ipiranga 629, Centro, Cianorte/PR
Vigência e Execução:	20 dias após a homologação do processo
Registro de Preços:	Não
Servidor Formalizador da Demanda:	Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Servidor Responsável pela Fiscalização:	Tiago Marciano da Silva
JUSTIFICATIVA	
• Investir em cadeiras ergonômicas para os servidores pode ajudar a promover a saúde ocupacional e prevenir problemas relacionados à postura, como dores nas costas e lesões musculoesqueléticas; • Uma mesa adequada para sala de reuniões oferece espaço suficiente para acomodar todos os participantes de forma confortável e permite uma interação mais eficaz durante as discussões; • Investir em mobiliário de qualidade significa que as cadeiras e mesas terão uma vida útil mais longa e exigirão menos manutenção ao longo do tempo. Escolher peças versáteis e duráveis garante que elas possam ser utilizadas por um longo período, resultando em economia a longo prazo para a autarquia; • A aquisição de mobiliário de qualidade contribui para um ambiente de trabalho mais organizado, que pode melhorar a eficiência dos processos operacionais; • A mesa deve ter uma altura e tamanho adequados para facilitar a comunicação verbal e	

visual entre os participantes; sua superfície deve ser lisa e espaçosa para acomodar laptops, documentos, projetores e outros materiais necessários para as reuniões;

- A contratação de uma empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões é uma decisão justificada por aspectos de eficiência, ergonomia e durabilidade;
- As dimensões da mesa estão em conformidade com o espaço disponível na sala de reuniões da sede da CAPSECI;
- O modelo das cadeiras foi escolhido tendo em vista a possibilidade de ajustes personalizáveis, conforto, durabilidade que representa uma economia a longo prazo, mobilidade, responsabilidade social e sustentabilidade ao comprar bens duráveis e evitar consumo excessivo;
- As aquisições pretendidas pela CAPSECI utilizarão como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	07	Unid.	Cadeira giratória – conforme as especificações do anexo I.	7.560,00	7.630,00	9.578,52
02	01	Unid.	Mesa – conforme as especificações do anexo II.	1.860,00	2.790,00	2.871,48
<u>TOTAL</u>				9.420,00	10.420,00	12.450,00

*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando o acompanhamento do processo de fornecimento e garantindo um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas



CAPSECI

Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

interessadas que ofertem o objeto em questão e cumprem os requisitos discriminado no termo de referência.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)**

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representada pela sua superintendente, Srta. Giovana Sayuri Medeiros Hirata, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com com o assunto ORÇAMENTO; Cianorte/PR, 04/06/2024. PUBLIQUE-SE.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 04/06/2024.

01. OBJETO

A CAPSECI necessita adquirir cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões, a demanda é motivada pela necessidade de substituir móveis antigos, melhorar o conforto e a ergonomia dos servidores e criar um ambiente de trabalho mais eficiente. O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	07	Unid.	Cadeira giratória – conforme as especificações do anexo I.	7.560,00	7.630,00	9.578,52
02	01	Unid.	Mesa – conforme as especificações do anexo II.	1.860,00	2.790,00	2.871,48
<u>TOTAL</u>				9.420,00	10.420,00	12.450,00

*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando o acompanhamento do processo de fornecimento e garantindo um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas



**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

interessadas que ofertem o objeto em questão e cumprem os requisitos discriminado no termo de referência.

02. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

() Sistema de Registro de Preços.

(X) Contratação Comum.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Investir em cadeiras ergonômicas para os servidores pode ajudar a promover a saúde ocupacional e prevenir problemas relacionados à postura, como dores nas costas e lesões musculoesqueléticas;
- Uma mesa adequada para sala de reuniões oferece espaço suficiente para acomodar todos os participantes de forma confortável e permite uma interação mais eficaz durante as discussões;
- Investir em mobiliário de qualidade significa que as cadeiras e mesas terão uma vida útil mais longa e exigirão menos manutenção ao longo do tempo. Escolher peças versáteis e duráveis garante que elas possam ser utilizadas por um longo período, resultando em economia a longo prazo para a autarquia;
- A aquisição de mobiliário de qualidade contribui para um ambiente de trabalho mais organizado, que pode melhorar a eficiência dos processos operacionais;
- A mesa deve ter uma altura e tamanho adequados para facilitar a comunicação verbal e visual entre os participantes; sua superfície deve ser lisa e espaçosa para acomodar laptops, documentos, projetores e outros materiais necessários para as reuniões;
- A contratação de uma empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões é uma decisão justificada por aspectos de eficiência, ergonomia e durabilidade;
- As dimensões da mesa estão em conformidade com o espaço disponível na sala de reuniões da sede da CAPSECI;
- O modelo das cadeiras foi escolhido tendo em vista a possibilidade de ajustes personalizáveis, conforto, durabilidade que representa uma economia a longo prazo, mobilidade, responsabilidade social e sustentabilidade ao comprar bens duráveis e evitar consumo excessivo;

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- A contratação pretendida pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A compra de uma mesa para sala de reuniões e cadeiras para uso administrativo envolve diversas soluções que abordam aspectos funcionais, estéticos, ergonômicos e econômicos, tais como:

- Facilitação de Reuniões;
- Espaços Colaborativos;
- Bens Versáteis e Duráveis;
- Organização do Espaço;
- Cadeiras Funcionais;
- Saúde Ocupacional;
- Aumento da produtividade.

05. ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Item 01	Item 02
Menor Custo	Orçamento 01	Orçamento 01

Valor Total Estimado: **R\$ 9.420,00****06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (R\$)	Fonte	Despesa	Bloqueio (R\$)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI/Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral – 4.4.90.52.42	12.645,00	100	68	9.420,00

07. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 20 (vinte) dias a contar da homologação do processo de dispensa, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e seja considerado o limite legal para a prorrogação, bem como, seja observado o limite de valor disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente termo de referência.

09. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR POR ITEM, visto se tratar de objeto divisível.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
- f) Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias depois do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal que se dará após o recebimento definitivo e mediante a verificação da habilitação jurídica e fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Critérios de sustentabilidade;

Não se aplica.

b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, nesse caso, outras marcas podem ser aceitas.

c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;

Não se aplica.

d) Exigência de amostras;

Não se aplica.

e) Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);
Proibido subcontratação.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

16. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

Não se aplica, visto que a natureza do objeto se trata de uma contratação direta em razão do valor.

17. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá concluir a entrega do(s) objeto(s) no prazo de 20 (vinte) dias, no local abaixo:

- Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
- Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE****CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75**

Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



CAPSECI

Trabalhando para o seu Futuro!

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

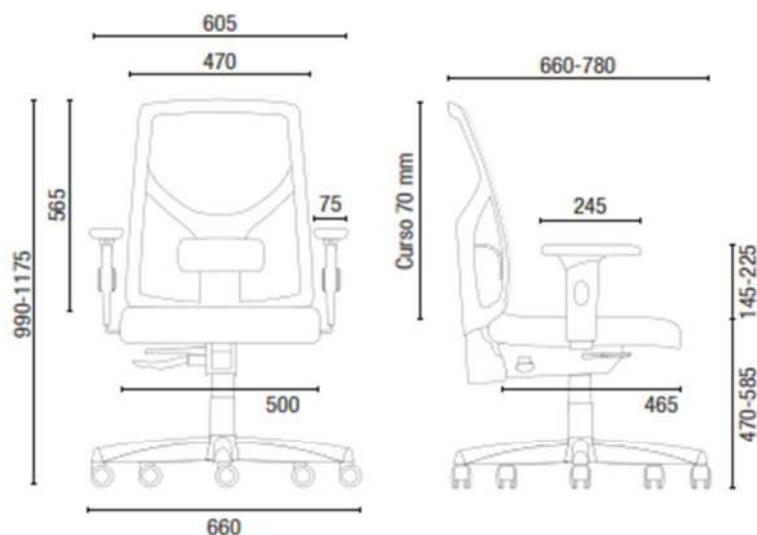
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

ANEXO 01

CADEIRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. (Modelo de Referência CAVALETTI – Poltrona Giratória Modelo 47101 YO-SRY POLAI. NEW RIBEI).

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Modelo	Cadeira. Giratória 47101 SRY Base Polaina Tela NewNet
Revestimento do assento	Vinil de cor preta
Tipo de Encosto	Revestimento em Tela 100% Poliéster
Tipo de Assento	Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura
Tipo de Mecanismo	Sistema Reclinador do encosto SRY
Tipo de Pistão	A Gás - Regulagem de altura da cadeira
Tipo de Base	Base giratório com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta.
Tipo de Regulagens	Altura do Assento Altura do Encosto Inclinação do Encosto com Travamento Regulagem dos Braços Apoio Lombar
Tipo de Braço	Braço SL New PP Preto, 7 posições de regulagem de altura feita por botão.
Tipo de Rodízio	Rodízio de Nylon - 50
Capacidade de Carga	110 KG

Seguintes medidas:



47101 Tela NewNet

47201 Tela Flip

47301 Tela Vélo

SRY

Braços SL New PP

Base Aço com Capa

ANEXO 02

MESA COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Altura: 80cm;

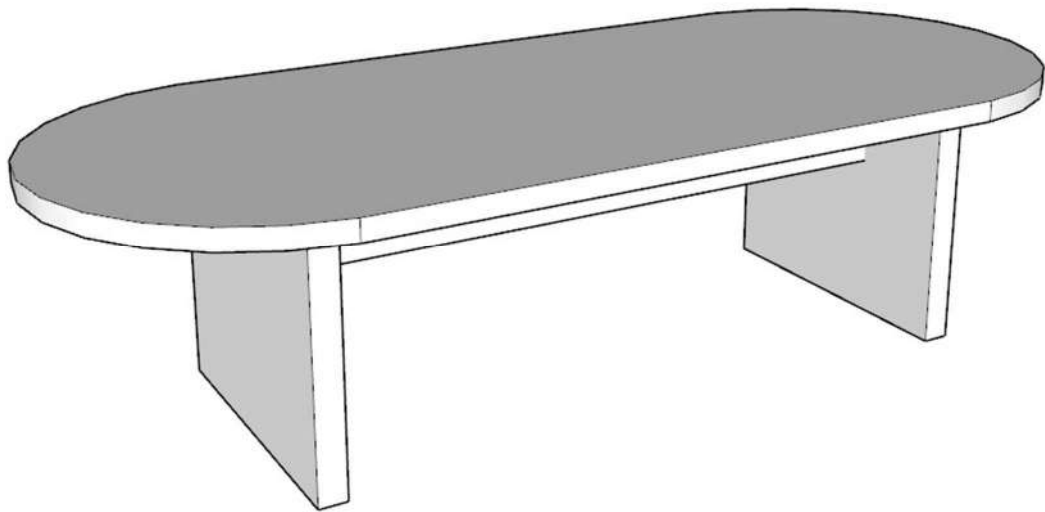
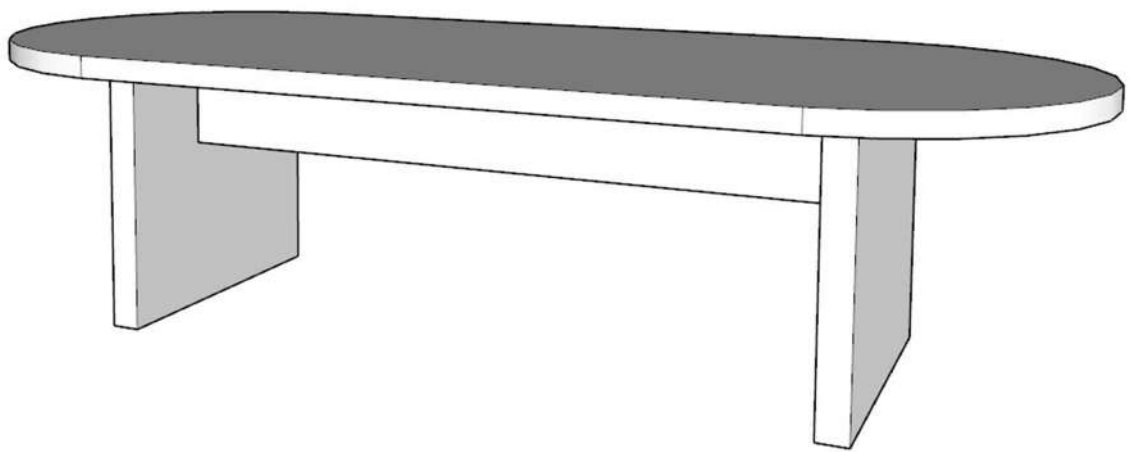
Material: MDF;

Comprimento: 3m10cm;

Largura: 1m30cm;

Espessura do tampo: 6cm.

Modelo:



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16 | Processo 21/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/06/2024

Local: Cianorte/PR **Órgão:** CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERV. PUBL.MUN. DE CIANORTE - CAPSECI
Unidade compradora: 0001 - Caixa Apos,Pensões Serv.Pub,Mun,Cianorte
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 04/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 80909245000175-1-000021/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:
Contratacao de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reunioes da CAPSECI.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 9.420,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cadeira giratoria	7	R\$ 1080,00	R\$ 7560,00	
2	Mesa 3 1mx1 3mx0 8m	1	R\$ 1860,00	R\$ 1860,00	

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQP2A04	275050NIC0008852	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
AQX8890	275050NIC0008855	24/02/2024	50020	R\$ 390,46
AXN4571	275050NIC0008848	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
AXN4571	275050NIC0008853	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
AXU1188	275050NIC0008850	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BBV0452	275050NIC0008854	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BCN2C29	275050NIC0008860	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BCN2C29	275050NIC0008858	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BDD6C88	275050NIC0008847	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BDO3B00	275050NIC0008851	24/02/2024	50020	R\$ 390,46
BDO3B00	275050NIC0008849	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BDO3B00	275050NIC0008856	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BZG6D58	275050NIC0008857	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
EMA0H71	275050NIC0008859	24/02/2024	50020	R\$ 390,46
SEE1A71	275050NIC0008861	24/02/2024	50020	R\$ 260,32

CAPSECI

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representada pela sua superintendente, Srta. Giovana Sayuri Medeiros Hirata, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com com o assunto ORÇAMENTO; Cianorte/PR, 04/06/2024. PUBLIQUE-SE.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 04/06/2024.
01. OBJETO

A CAPSECI necessita adquirir cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões, a demanda é motivada pela necessidade de substituir móveis antigos, melhorar o conforto e a ergonomia dos servidores e criar um ambiente de trabalho mais eficiente. O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	07	Unid.	Cadeira giratória – conforme as especificações do anexo I.	7.560,00	7.630,00	9.578,52
02	01	Unid.	Mesa – conforme as especificações do anexo II.	1.860,00	2.790,00	2.871,48
TOTAL				9.420,00	10.420,00	12.450,00

*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando o acompanhamento do processo de fornecimento e garantindo um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas interessadas que ofertem o objeto em questão

e cumprem os requisitos discriminado no termo de referência.

02. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

() Sistema de Registro de Preços.

(X) Contratação Comum.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Investir em cadeiras ergonômicas para os servidores pode ajudar a promover a saúde ocupacional e prevenir problemas relacionados à postura, como dores nas costas e lesões musculoesqueléticas;
- Uma mesa adequada para sala de reuniões oferece espaço suficiente para acomodar todos os participantes de forma confortável e permite uma interação mais eficaz durante as discussões;
- Investir em mobiliário de qualidade significa que as cadeiras e mesas terão uma vida útil mais longa e exigirão menos manutenção ao longo do tempo. Escolher peças versáteis e duráveis garante que elas possam ser utilizadas por um longo período, resultando em economia a longo prazo para a autarquia;
- A aquisição de mobiliário de qualidade contribui para um ambiente de trabalho mais organizado, que pode melhorar a eficiência dos processos operacionais;
- A mesa deve ter uma altura e tamanho adequados para facilitar a comunicação verbal e visual entre os participantes; sua superfície deve ser lisa e espaçosa para acomodar laptops, documentos, projetores e outros materiais necessários para as reuniões;
- A contratação de uma empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões é uma decisão justificada por aspectos de eficiência, ergonomia e durabilidade;
- As dimensões da mesa estão em conformidade com o espaço disponível na sala de reuniões da sede da CAPSECI;
- O modelo das cadeiras foi escolhido tendo em vista a possibilidade de ajustes personalizáveis, conforto, durabilidade que representa uma economia a longo prazo, mobilidade, responsabilidade social e sustentabilidade ao comprar bens duráveis e evitar consumo excessivo;
- A contratação pretendida pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A compra de uma mesa para sala de reuniões e cadeiras para uso administrativo envolve diversas soluções que abordam aspectos funcionais, estéticos, ergonômicos e econômicos, tais como:

- Facilitação de Reuniões;
- Espaços Colaborativos;
- Bens Versáteis e Duráveis;
- Organização do Espaço;
- Cadeiras Funcionais;
- Saúde Ocupacional;
- Aumento da produtividade.

05. ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Item 01	Item 02
Menor Custo	Orçamento 01	Orçamento 01

Valor Total Estimado: R\$ 9.420,00

06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (R\$)	Fonte	Despesa	Bloqueio (R\$)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI/Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral – 4.4.90.52.42	12.645,00	100	68	9.420,00

07. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

08. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 20 (vinte) dias a contar da homologação do processo de dispensa, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e seja considerado o limite legal para a prorrogação, bem como, seja observado o limite de valor disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente termo de referência.

09. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR POR ITEM, visto se tratar de objeto divisível.

II. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
- Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias depois do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal que se dará após o recebimento definitivo e mediante a verificação da habilitação jurídica e fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Crêditos de sustentabilidade;
Não se aplica.
- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, nesse caso, outras marcas podem ser aceitas.
- Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;
Não se aplica.
- Exigência de amostras;
Não se aplica.
- Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);
Proibido subcontratação.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

16. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

Não se aplica, visto que a natureza do objeto se trata de uma contratação direta em razão do valor.

17. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá concluir a entrega do(s) objeto(s) no prazo de 20 (vinte) dias, no local abaixo:

- Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
- Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.



Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

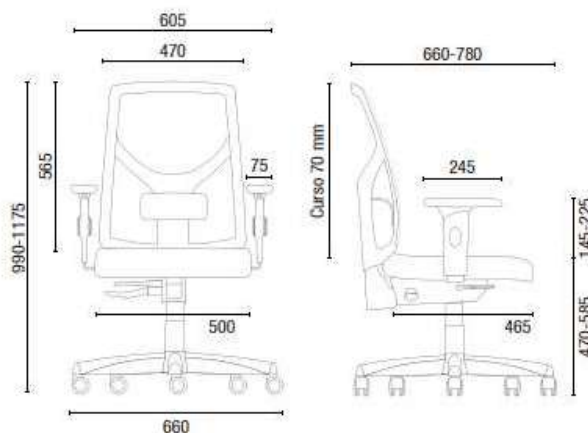
ANEXO 01

CADEIRA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. (Modelo de Referência CAVALETTI – Poltrona Giratória Modelo 47101 YO-SRY POLAI.

NEW RIBEI).

INFORMACOES TÉCNICAS	
Modelo	Cadeira. Giratória 47101 SRY
Revestimento do assento	Base Polaina
Tipo de Encosto	Tela NewNet
Tipo de Assento	Vinil de cor preta
Tipo de Mecanismo	Revestimento em Tela 100% Poliéster
Tipo de Pistão	espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura
Tipo de Base	Sistema Reclinador do encosto SRY
Tipo de Regulagens	A Gás - Regulagem de altura da cadeira
Tipo de Braço	Base giratório com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta.
Tipo de Rodízio	Altura do Assento
Capacidade de Carga	Altura do Encosto
	Inclinação do Encosto com Travamento
	Regulagem dos Braços
	Apoio Lombar
	Braço SL New PP Preto, 7 posições de regulagem de altura feita por boião.
	Rodízio de Nylon - 50
	110 KG

Seguintes medidas:



47101 Tela NewNet

47201 Tela Flip

47301 Tela Vêlo

SRY

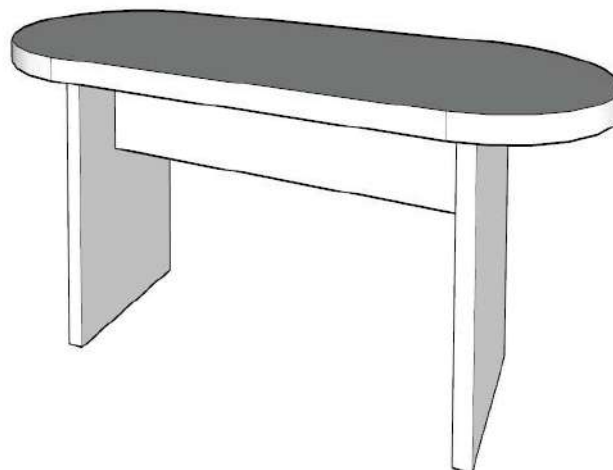
Braços SL New PP

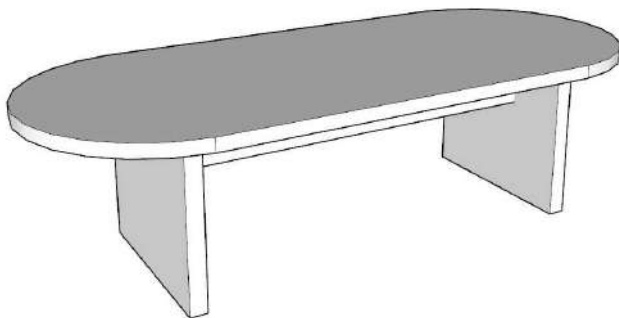
Base Aço com Capa

ANEXO 02

MESA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Altura: 80cm;
Material: MDF;
Comprimento: 3m10cm;
Largura: 1m30cm;
Espessura do tampo: 6cm.
Modelo:





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Cianorte, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), convida a comunidade em geral para participar de audiência pública de discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2025.

Data: 13 de junho de 2024

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR
(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte** (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

O Projeto de Lei nº 025/2024 (LDO 2025) poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil





comac
instalações comerciais

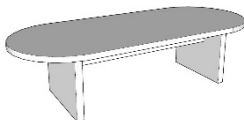
Cianorte, 13 de março de 2024

Proposta Comercial

Guilherme (44) 99717-7894

Prezado,

Apresentamos a você, proposta de orçamento referente – Mesa de Reunião e Poltrona Giratória.

Item	Discriminação	foto	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Mesa de Reunião		1	R\$1.860,00	R\$1.860,00
2	Poltrona Giratória 47101 Cavaletti Vinil		7	R\$1.080,00	R\$7.560,00
Total					R\$9.420,00

Prazo de Entrega: 15 dias após a confirmação do pedido.

Móveis e cadeiras para escritório // Móveis planejados comerciais e residenciais.
Avenida Goiás 1636 – fone (44) 3629 -1325. Cianorte – PR. CNPJ: 78.551.058/0002-00
www.lojacomac.com.br

Móveis e cadeiras para escritório // Móveis planejados comerciais e residenciais.
Avenida Goiás 1636 – fone (44) 3629 -1325. Cianorte – PR. CNPJ: 78.551.058/0002-00
www.lojacomac.com.br

EDIMAQ INFORMÁTICA



CAPSECI

CIANORTE - PR

01	MESA DE REUNIÃO OVAL ALTURA – 0,80 COMPRIMENTO 3MTS LARGURA 1.30MTS COM ACABAMENTO 0,40	2.790,00	2.790,00
01	MESA DE REUNIÃO OVAL ALTURA – 0,80 COMPRIMENTO 3MTS LARGURA 1.30MTS COM ACABAMENTO 0,25	2.290,00	2.290,00
07	CADEIRA PLAXMETAL POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, BACKSYSTEM COM REGULAGEM NO ENCOSTO,ACENTO DE VINIL DE COR PRETA,ENCOSTO REVESTIMENTO DE TELA , BASE COM REVESTIMENTO DE AÇO, CAPACIDADE DE PESO 120KG	1.090,00	7.630,00
		TOTAL	

Cianorte 27/05/2024



Madoy Móveis

MADOY - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ
18.864.123/0001-36

AV. Goiás, 761 – Cianorte PR Cep- 87200-270



+55 44 9994-0244

Descrição	Pc	Valor
CADEIRA FRESHES PRESIDENTE FR01	07	R\$ 9.578,52
MESA DE REUNIÃO	01	R\$ 2.871,48
		Total:R\$12.450,00

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**
(Com base no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021)

Eu, Giovana Sayuri Medeiros Hirata, Superintendente da CAPSECI, diante das informações constantes no termo de referência do pedido inicial, **AUTORIZO** a instauração do processo licitatório por **DISPENSA**, e as despesas dela decorrente, conforme informações abaixo descritas:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI.

Prazo de execução: O prazo de execução e vigência será de 20 (vinte) dias após a homologação do processo.

Valor estimado total: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Rua Ipiranga 629 – Centro, Cianorte/PR – Sede da CAPSECI, 10 de junho de 2024.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

**CAPSECI***Trabalhando para o seu Futuro!***CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

**COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, RAZÃO DA ESCOLHA DO
FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO****(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)**

Número do Processo de Dispensa de Licitação:	016/2024
Responsável pela Solicitação:	Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Descrição do Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI.
Comprovação de que o Pretenso Contratado Preenche os Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima Necessária:	(X) SIM () NÃO
Razão da Escolha do Pretenso Contratado:	Menor preço entre os cotados.
Justificativa do Preço a ser Praticado:	Pesquisa direta com fornecedor, razão da necessidade e prazo de entrega.
Dotação Orçamentária:	- Classificação Funcional Programática: 01.001.04.122.0003.2001; - Atividade/Projeto/Elemento de Despesa: Manutenção da Superintendência da CAPSECI/Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral – 4.4.90.52.42; - Saldo da Dotação: R\$ 12.645,00; - Fonte: 100; - Despesa: 68; e - Bloqueio: R\$ 9.420,00.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 016/2024

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: ZANZARINI & BUENO LTDA - CNPJ sob nº 78.551.058/0002-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

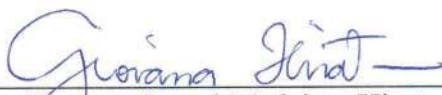
VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 30/06/2024.

DATA: 10/06/2024.


Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

CAPSECI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que Ratificou com a empresa **ZANZARINI & BUENO LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **78.551.058/0002-00**, para contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI, pelo valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), e prazo de execução e vigência de 20 (vinte) dias após a homologação do processo; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Cianorte/PR, 10 de junho de 2024.



Gioyana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

CAPSECI

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 016/2024

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: ZANZARINI & BUENO LTDA - CNPJ sob nº 78.551.058/0002-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 30/06/2024.

DATA: 10/06/2024.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

CAPSECI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que Ratificou com a empresa **ZANZARINI & BUENO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.551.058/0002-00**, para contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI, pelo valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), e prazo de execução e vigência de 20 (vinte) dias após a homologação do processo; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 73 e seguintes do Decreto Municipal nº 31/2023. Cianorte/PR, 10 de junho de 2024.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Cianorte, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), convida a comunidade em geral para participar de audiência pública de discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2025.

Data: 13 de junho de 2024

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR
(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br
O Projeto de Lei nº 025/2024 (LDO 2025) poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil



Certidão de Existência de Dotação e Saldo Orçamentário

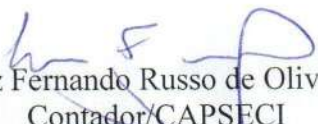
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI.

Conforme disposto nos Arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, **CERTIFICO** a existência de Dotação e Saldo Orçamentário para o exercício de 2024 para empenho da despesa como segue:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo dotação R\$	Fonte	Despesa	Bloqueio R\$
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral – 4.4.90.52.42	12.645,00	100	68	9.420,00

Cianorte, 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador/CAPSECI
CRC/PR nº 053610/O-7

Cianorte/PR, 03 de junho de 2024.

PARECER JURÍDICO Nº 080/2024

Relatório

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Dispensa por Limite para a contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para a sala de reuniões da CAPSECI, cujo valor inicial será de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

O processo apresenta-se com: documento de formalização de demanda; intenção de dispensa de licitação; termo de referência; anexos contendo as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos; minuta do contrato, orçamentos; comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço; certidões comprobatórias das condições de habilitação; portaria de nomeação de agente de contratação, gestor de contratos e fiscal e; certidão de existência de dotação orçamentária.

É o relatório, vieram os autos para parecer.

Fundamentação

Toda aquisição da Administração pública deve ser precedida de procedimento licitatório visando a compra/contratação por melhor preço.

Adverte Niebuhr¹¹ que:

A licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela personalidade

¹¹ NIEBUHR, Joel de Menezes (coord.) **Nova lei de licitações e contratos administrativos**. 2º edição. Curitiba: Zênite, 2021, p. 33ss.

e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório. A causa maior da licitação pública é o princípio da isonomia, uma vez que o contrato implica benefício econômico ao contratado e, por isso, todos aqueles que tiverem interesse em auferir o aludido benefício devem ser tratados de modo igualitário por parte da Administração Pública, pelo que se impõe a ela realizar procedimento administrativo, denominado licitação pública. Como o caput do artigo 5º da Constituição Federal¹ abriga o princípio da isonomia, ele já fornece subsídio normativo suficiente para que se conclua pela obrigatoriedade de licitação pública.

[...]

Não há sentido em obstaculizar hipóteses de inexigibilidade e de dispensa legítimas, tanto que o constituinte, na parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, não as proíbe, mas, ao contrário, oferece a elas fundamento de validade, desde que dentro de certos parâmetros. A interpretação restritiva não pode deitar a perder a razoabilidade, o bom senso, não pode levar ao absurdo, ao comprometimento dos interesses públicos, a recusar hipóteses legítimas de contratação direta amparadas na Constituição Federal e na Lei.

Assim, uma vez preenchida a disposição legal, no caso a hipótese descrita no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja, contratação com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil, novecentos e seis reais e dois centavos), sem que haja parcelamento indevido do objeto, tendo o interessado verificada sua regularidade de habilitação, o que se constata no presente caso, torna-se possível e regular a dispensa de licitação.

Giro outro, o preço estipulado inicialmente foi formado em virtude de um orçamento em valor inferior aos outros 02 (dois) obtidos, evidenciando a vantajosidade na aquisição, bem como que se trata do valor de mercado,

motivo pelo qual, o contrato observando o disposto no art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021, permite a contratação de forma regular.

Vale destacar que foi considerado o menor valor por item de cada orçamento apresentado, visando uma contratação menos onerosa à Administração Pública, tendo em vista se tratarem de poucos itens.

Ademais, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se faz necessário que seja firmado o instrumento de contrato, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, como: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, todavia, nada impede sua realização.

Por fim, no orçamento anual se verifica a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da presente dispensa.

Conclusão

Deste modo, este advogado opina pela possibilidade de contratação, por dispensa de licitação em razão do valor dado que o procedimento até então realizado observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer.



Vitor Martins Davi Vilar
Advogado da CAPSECI
OAB/PR nº 85.309



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.551.058/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1994
NOME EMPRESARIAL ZANZARINI & BUENO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 1636	COMPLEMENTO *****
CEP 87.209-052	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO CIANORTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO canedao@yahoo.com.br	TELEFONE (44) 3629-1680/ (44) 9996-6897	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **14:38:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZANZARINI & BUENO LTDA
CNPJ: 78.551.058/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:07 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **D8EC.C5EB.3CF4.DBC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033628674-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.551.058/0002-00**

Nome: **ZANZARINI & BUENO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 17135

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CAPSECI, CPF/CNPJ nº 80.909.245/0001-75, para fins **DEVIDOS FINS**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **ZANZARINI & BUENO LTDA**, CPF/CNPJ nº **78.551.058/0002-00**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 854159EFA6F76C64DDB1A9C69A3D65B3

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/07/2024

Cianorte - PR, 05 de junho de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.551.058/0002-00
Razão Social: ZANZARINI E BUENO LTDA EPP
Endereço: AV AMERICA 2560 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052319560524034171

Informação obtida em 29/05/2024 14:40:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANZARINI & BUENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.551.058/0002-00

Certidão n°: 37624289/2024

Expedição: 29/05/2024, às 14:41:17

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZANZARINI & BUENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.551.058/0002-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78551058000200

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RIBEIRO, ZANZARINI & BUENO LTDA
CGCMF nº 78.551.058/0001-10
CONTRATO SOCIAL

ANTONIO RODRIGUES BUENO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Pará, nº 55, portador da Cédula de Identidade RG-732.375, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 07-10-76, e do CPF nº 023.454.719-72; JOSÉ BRAZ ZEFERINO RIBEIRO, brasileiro solteiro, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida São Paulo nº 769, portador da Cédula de Identidade RG-3.068.290-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 17-07-79, e do CPF nº 413.852.769-91; e RUBENS ZANZARINI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Curitiba nº 833, portador da Cédula de Identidade RG-3.233.609-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 28-05-80, e do CPF nº 455.670.009-44; R E S O L V E M, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Razão Social de "RIBEIRO, ZANZARINI & BUENO LTDA", com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás nº 904.

SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO EM ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 10 de Outubro de 1984

QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$-6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios: ANTONIO RODRIGUES BUENO, subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas de Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), JOSÉ BRAZ ZEFERINO RIBEIRO, subscreve e integraliza em moeda corrente do País neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas de Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) e RUBENS ZANZARINI, subscreve e integraliza em moeda corrente do País neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas de Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de

JCP
Vogal Economista
NELAZO
São Paulo Prod&H
Caracas 1224/PR

RIBEIRO, ZANZARINI & BUENO LTDA - CONTRATO SOCIAL... . Fl.02
cruzeiros).

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ou objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite máximo de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

DÉCIMA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios ANTONIO RODRIGUES BUENO, JOSÉ BRAZ ZEPHERINO RIBEIRO e RUBENS ZANZARINI, os quais ficam dispensados a prestação de caução.

DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente, ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, será o sócio superstitite e os herdeiros do de-cujus quitados de seus haveres, se existirem estes, na conformidade de Formal de Partilha. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade no registro do comércio, inclusive a apresentação para arquivamento o respectivo distrato social.

JCP
Vogal Economista
RELATOR
Silvio Paulo Proença
Caracas 1229/73

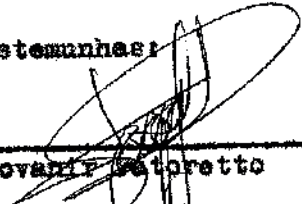
RIBEIRO, ZANZARINI & BUENO LTDA - CONTRATO SOCIAL . . . Fl. 03

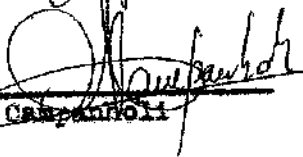
DÉCIMA TERCEIRA: Se o quadro social estiver composto por mais, de dois sócios, na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros do de-cujus, se for de interesse destes e não houver impedimento legal.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

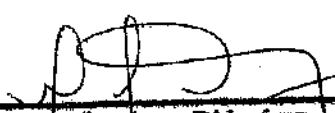
Cianorte, 24 de setembro de 1984

Testemunhas:


Geovani Catoretto


Mauro Campanelli


Antonio Rodrigues Bueno


José Braz Zeferino Ribeiro

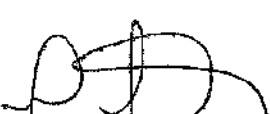

Rubens Zanzarini

"DEMONSTRAÇÃO E USO DA FIRMA"

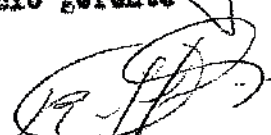
"RIBEIRO, ZANZARINI & BUENO LTDA"


Antonio Rodrigues Bueno - sócio gerente

Tab. Vieira


José Braz Zeferino Ribeiro - Sócio gerente

Tab. Vieira


Rubens Zanzarini - Sócio Gerente

Tab. Vieira



ZANZARINI & BUENO LTDA
CNPJ/MF: 78.551.058/0001-10
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO RODRIGUES BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente na Av. Espírito Santo, 1011, Zona 01, CEP 87.200-061, nesta cidade de Cianorte/Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 732.375 SSP/PR, e Inscrito no CPF/MF sob nº 023.454.719-72 e **RUBENS ZANZARINI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente na Av. Espírito Santo nº 741, Zona 01, CEP 87.200-061, nesta cidade de Cianorte/Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.233.609-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 455.670.009-44; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de “**ZANZARINI & BUENO LTDA.**”, com sede na Av. América, 2560, Zona Armazém, CEP 87.207-002, nesta cidade de Cianorte/Pr, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob o nº 41200592452, em 02/10/1984, último ato arquivado na JUCEPAR sob o nº 20183290984, em 20/07/2018, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar o seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - **EXTINÇÃO DA FILIAL 03:** A partir desta data fica extinta a filial 03, CNPJ/MF Nº 78.551.058/0004-63 com sede a Praça Rocha Pombo, 136, Zona 01, Maringá, Pr, NIRE Nº 41901036262

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação.

ZANZARINI & BUENO LTDA
CNPJ/MF: 78.551.058/0001-10
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO RODRIGUES BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente na Av. Espírito Santo, 1011, Zona 01, CEP 87.200-061, nesta cidade de Cianorte/Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 732.375 SSP/PR, e Inscrito no CPF/MF sob nº 023.454.719-72 e **RUBENS ZANZARINI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente na Av. Espírito Santo nº 741, Zona 01, CEP 87.200-061, nesta cidade de Cianorte/Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.233.609-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 455.670.009-44; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ZANZARINI & BUENO LTDA**, com sede na Av. América, 2560, Zona Armazém, CEP 87.207-002, nesta cidade de Cianorte/Pr, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob o nº 41200592452, em 02/10/1984, último ato arquivado na JUCEPAR sob o nº 20183290984, em 20/07/2018, resolvem por este instrumento particular consolidar o seu contrato social e alterações, conforme cláusulas seguintes:

ZANZARINI & BUENO LTDA
CNPJ/MF: 78.551.058/0001-10
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Empresarial de **ZANZARINI & BUENO LTDA**, e tem sua sede na Av. America, 2560, zona armazém, CEP. 87.200-000, nesta Cidade de Cianorte/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, nesta ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANTONIO RODRIGUES BUENO	75.000	75.000,00
RUBENS ZANZARINI	75.000	75.000,00
SOMA.....	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica principal será, **Fabricação de Móveis de Metal, Peças, Armações Metálicas e Instalações Comerciais**, e Atividade econômica secundária, **Fabricação de Moveis de Madeira para uso comercial, tais como: Mesas, Cadeiras e Balcões e Móveis Planejados; Fabricação de manequins em Lã de Vidro e reforma e manutenção; Comercio Varejista de Móveis para uso Comercial; Comercio de Máquinas e Aparelhos, reparação e conservação de Máquinas e Móveis par Escritório; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Outubro de 1.984**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada acessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTONIO RODRIGUES BUENO** e **RUBENS ZANZARINI**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ZANZARINI & BUENO LTDA
CNPJ/MF: 78.551.058/0001-10
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade possui **Filial de nº 01 (um)**, registrada na junta Comercial do Paraná sob nº 41900438731, em data de 12/09/1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.551.058/0002-00, e tem seu endereço na Av. Goiás, 1636, Zona 03, nesta Cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP 87.209-052.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração e atas de reuniões e assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Cianorte/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ZANZARINI & BUENO LTDA
CNPJ/MF: 78.551.058/0001-10
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇÃO

Cianorte/Pr, 25 de Maio de 2021

ANTONIO RODRIGUES BUENO

RUBENS ZANZARINI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZANZARINI & BUENO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02345471972	ANTONIO RODRIGUES BUENO
45567000944	RUBENS ZANZARINI
61726184900	CLOVIS CANEDO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 13:51 SOB N° 20213368650.
PROTOCOLO: 213368650 DE 01/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104610458. CNPJ DA SEDE: null. NIRE:
41200592452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
ZANZARINI & BUENO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ZANZARINI & BUENO LTDA
CNPJ/MF: 78.551.058/0001-10
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO RODRIGUES BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente na Av. Espírito Santo, 1011, Zona 01, CEP 87.200-061, nesta cidade de Cianorte/Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 732.375 SSP/PR, e Inscrito no CPF/MF sob nº 023.454.719-72 e **RUBENS ZANZARINI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente na Av. Espírito Santo nº 741, Zona 01, CEP 87.200-061, nesta cidade de Cianorte/Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.233.609-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 455.670.009-44; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de “**ZANZARINI & BUENO LTDA.**”, com sede na Av. América, 2560, Zona Armazém, CEP 87.207-002, nesta cidade de Cianorte/Pr, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob o nº 41200592452, em 02/10/1984, último ato arquivado na JUCEPAR sob o nº 20213368650, em 29/06/2021, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: EXCLUSÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: A partir desta data ficam excluídas as atividades econômicas secundárias; Fabricação de manequins em lã de vidro e reforma e manutenção; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme exclusão das atividades econômicas secundárias da cláusula primeira permanecem as seguintes atividades; a sociedade terá como atividade econômica principal fabricação de moveis de metal peças armacoes metalicas e instalacoes comerciais e atividade economica secundaria fabricacao de moveis de madeira para uso comercial tais como mesas cadeiras e balcoes e moveis planejados e reforma e manutencao comercio varejista de moveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cianorte/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato..

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte/Pr, 17 de Maio de 2023

ANTONIO RODRIGUES BUENO

RUBENS ZANZARINI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZANZARINI & BUENO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02345471972	ANTONIO RODRIGUES BUENO
45567000944	RUBENS ZANZARINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 08:27 SOB N° 20233297235.
PROTOCOLO: 233297235 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307630670. CNPJ DA SEDE: 78551058000110.
NIRE: 41200592452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
ZANZARINI & BUENO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PORTARIA Nº 009/2024 - CAPSECI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Quinta – Do Prazo

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo será de 08 (oito) meses, podendo ser alterado ou prorrogado a critério dos partícipes, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

O presente convênio poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui ajustadas, ou ainda por consenso entre os celebrantes, cabendo à parte interessada manifestar sua vontade, expressamente, comunicando a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

§1º. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

§2º. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

§3º. Ocorrendo o descumprimento de qualquer das Cláusulas e condições ora estipuladas, será o Convênio de Cooperação Técnica dado por rescindido, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sétima – Dos Casos Omissos e das alterações.

Os casos omissos serão objeto de análise e estudo entre os partícipes, para composição em cada oportunidade.

Parágrafo Único: O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

Cláusula Oitava – Do Foro

As partes elegem o Foro de Cianorte para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

seja ou que venha a ser. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente convênio de cooperação técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláusula Nona- Da Publicação e da Publicidade e divulgação

O presente Acordo de Cooperação Técnica deverá ser publicado na página do site Oficial do Município de Cianorte na internet.

Parágrafo Único: A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

cianorte, 26 de abril 2024.

Pelo MUNICÍPIO:

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Pela ENTIDADE:

ROSINEIA TAMBORELLI PEGORARO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo Milan Goes
Nome: Gustavo Milan Goes
CPF M/F nº: 093.531.329-08
2. Evandro de Castro
Nome: Evandro de Castro
CPF M/F nº: 097.840.349-56

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

A Superintendente da Caixa de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e a Lei Complementar Municipal nº 243, de 4 de maio de 2023 que estabelecem as atribuições das funções do Agente de Contratação

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, em caráter permanente, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios embasados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, o servidor público municipal **GUILHERME HENRIQUE MAXIMO RODRIGUES**.

Art. 2º. Fica designado também em caráter permanente como gestor de contratos o servidor público municipal **CARLOS ALBERTO SAKAI** e fiscal de contratos o servidor público municipal **TIAGO MARCIANO DA SILVA**.

Art. 3º. Aplica-se o disposto nos artigos 1º e 2º desta portaria os procedimentos de dispensa licitatória fundamentadas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Cianorte – CAPSECI, 07 de Maio de 2024.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente – CAPSECI

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representada pela sua superintendente, Srta. Giovana Sayuri Medeiros Hirata, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de um notebook, um televisor e um roteador, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com com o assunto ORÇAMENTO; Cianorte/PR, 07/05/2024. PUBLIQUE-SE.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 07/05/2024.

1. OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e tecnologia da informação para atender às necessidades da CAPSECI, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas abaixo e nos anexos. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	01	Unid.	Notebook – conforme as especificações do anexo I.	4.690,00	5.995,00	6.500,00
02	01	Unid.	Televisor – conforme as especificações do anexo II.	2.890,00	2.695,00	2.520,00
03	01	Unid.	Roteador – conforme as especificações do anexo III.	299,90	195,00	220,00
TOTAL				7.879,90	8.885,00	9.240,00

*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando

CAPSECI



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CONTRATO Nº 0XX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa por Limite nº. 0XX/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI**, com sede nesta cidade, na Rua Ipiranga nº 629, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, brasileira, casada, portadora do CIRG/PR nº 8.383.321-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 046.961.809-48, residente e domiciliada na Rua do Dentista, nº 784, nesta cidade de Cianorte/PR, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXXXXXX nº XXX, XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXX/XX, CEP XX.XXX-XXX, representada por **XXXXXXXXX**, (**Nacionalidade**), (**estado civil**), (**Profissão**), (**RG**) e (**CPF**), aqui denominada de CONTRATADA, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 0XX/2024, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 Este contrato decorre do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA POR LIMITE Nº 0XX/2024**, utilizando como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 31/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01 Contratação de empresa especializada para aquisição do(s) seguinte(s) item(ns) abaixo, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas no termo de referência.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Item	Quant.	Med.	Descrição	R\$
01	07	Unid.	Cadeira giratória – conforme as especificações do anexo I.	
02	01	Unid.	Mesa – conforme as especificações do anexo II.	
<u>TOTAL</u>				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

03.01 O prazo do presente contrato é de **20 (vinte) dias**, a contar da assinatura.

03.02 A garantia dos produtos é de no mínimo **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

04.01 O(s) objeto(s) serão recebidos:

04.01.01 **Provisoriamente**: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;

04.01.02 **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

05.01 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R\$ XX.XXX,XX (XXX XXX XXXXXXXX reais);

05.02 O total do contrato será pago em uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal, desde que mantida a regularidade de certidões exigidas quando da realização do processo e finalizado o recebimento definitivo;

05.03 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes do presente contrato, tais como certidões, emolumentos, taxas e impostos incidentes;

05.04 O pagamento será efetuado mediante a apresentação das certidões negativas que comprovem a regularidade junto ao FGTS, CNDT e tributos federais, estaduais e municipais;

05.05 Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação pelos responsáveis;

05.06 O(s) objeto(s) que não for(em) aceito(s), com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não será pago;

05.07 A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente: 01.001.04.122.0003.2001 - Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral - 4.4.90.52.42 - Fonte 100 - Reduzido 68.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

06.01 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

06.01.01 Receber provisoriamente o(s) objeto(s), disponibilizando local, data e horário;

06.01.02 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

06.01.03 A CONTRATANTE terá direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do equipamento entregue, proceder à análise técnica e de qualidade, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido;

06.01.04 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

06.01.05 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

06.02 Constituem obrigações da CONTRATADA:

06.02.01 Entregar o(s) objeto(s) deste de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato;

06.02.02 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

06.02.03 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- 06.02.04 Efetuar a entrega do(s) objeto(s) nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CAPSECI, em estrita observância e especificações do Termo de Referência e da proposta;
- 06.02.05 O(s) objeto(s) deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 06.02.06 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;
- 06.02.07 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 06.02.08 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração substituir às suas expensas, o(s) produto(s) com avarias ou defeitos;
- 06.02.09 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 06.02.10 Se o(s) objeto(s) entregue(s) não corresponder(em) ao que foi solicitado ou se comprovada marca duvidosa, a CONTRATADA ficará obrigada a realizar sua imediata substituição;
- 06.02.11 A substituição do(s) equipamento(s) deverá ocorrer sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição;
- 06.02.12 O prazo máximo para substituição do(s) equipamento(s) que não atenderem às especificações será de 48 (quarente e oito) horas, contados da data de devolução;
- 06.02.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 06.02.14 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 06.02.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 06.02.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 06.02.17 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 07.01 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 07.01.01 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 07.01.02 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 07.01.03 Der causa à inexecução total do contrato;
- 07.01.04 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 07.01.05 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- 07.01.06 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 07.01.07 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 07.01.08 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 07.01.09 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 07.01.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 07.01.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 07.01.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 07.02 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 07.02.01 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 07.02.02 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 07.02.03 Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 07.02.04 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 07.02.05 Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 07.02.06 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 07.03 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 07.03.01 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 07.03.02 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 07.03.03 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 07.04 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 07.05 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 07.06 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

08.01 O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

08.02. As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.01 Faz parte integrante deste Contrato, a ele se vinculando, a proposta da CONTRATADA, constante do processo mencionado no início deste instrumento;

09.02 Os serviços contratados poderão ser acrescidos ou reduzidos no interesse da administração em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

09.03 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;

09.04 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.05 As partes se obrigam ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

09.06 Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem dos funcionários desta para com aquela;

09.07 O presente Contrato vincula-se ao processo de **Dispensa de Licitação por Limite nº 0XX/2024**, nele sendo incluídos todos os atos praticados no processo licitatório;

09.08 A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos;

09.09 A CONTRATANTE responderá a pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 10 (dez) dias úteis da apresentação do protocolo pela CONTRATADA;

09.10 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissão a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido;

09.11 A execução, prorrogação, extinção, penalidades e multas referentes ao presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, demais diplomas legais aplicáveis à espécie;

09.12 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral da Contratante;

09.13 Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em
(dia) de (mês) de (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa por Limite nº. 016/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI**, com sede nesta cidade, na Rua Ipiranga nº 629, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente, Srta. GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, brasileira, solteira, portadora do CIRG/PR nº 8.383.321-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 046.961.809-48, residente e domiciliada na Rua do Dentista, nº 784, nesta cidade de Cianorte/PR, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ZANZARINI & BUENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.551.058/0002-00, sediada na Avenida Goiás nº 1.636, Zona 03, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87.209-052, representada por Rubens Zanzarini, brasileiro, casado, portador do CIRG/PR nº 3.233.609-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 455.670.009-44, empresário, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, nº 741, nesta cidade de Cianorte/PR, aqui denominada de CONTRATADA, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 016/2024, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 Este contrato decorre do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2024**, utilizando como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 31/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01 Contratação de empresa especializada para aquisição do(s) seguinte(s) item(ns) abaixo, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas no termo de referência.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Item	Quant.	Med.	Descrição	R\$
01	07	Unid.	Cadeira giratória – conforme as especificações do anexo I.	7.560,00
02	01	Unid.	Mesa – conforme as especificações do anexo II.	1.860,00
<u>TOTAL</u>				9.420,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

03.01 O prazo do presente contrato é de **20 (vinte) dias**, a contar da assinatura.

03.02 A garantia dos produtos é de no mínimo **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

04.01 O(s) objeto(s) serão recebidos:

04.01.01 **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone (44) 3631-1838

CEP 87.200-254 – Cianorte/PR
E-mail: capseci@cianorte.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;

04.01.02 **Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

05.01 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).

05.02 O total do contrato será pago em uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal, desde que mantida a regularidade de certidões exigidas quando da realização do processo e finalizado o recebimento definitivo.

05.03 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas decorrentes do presente contrato, tais como certidões, emolumentos, taxas e impostos incidentes.

05.04 O pagamento será efetuado mediante a apresentação das certidões negativas que comprovem a regularidade junto ao FGTS, CNDT e tributos federais, estaduais e municipais;

05.05 Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação pelos responsáveis.

05.06 O(s) objeto(s) que não for(em) aceito(s), com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não será pago.

05.07 A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente: 01.001.04.122.0003.2001 - Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral - 4.4.90.52.42 - Fonte 100 - Reduzido 68.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

06.01 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

06.01.01 Receber provisoriamente o(s) objeto(s), disponibilizando local, data e horário;

06.01.02 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

06.01.03 A CONTRATANTE terá direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do equipamento entregue, proceder à análise técnica e de qualidade, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido;

06.01.04 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

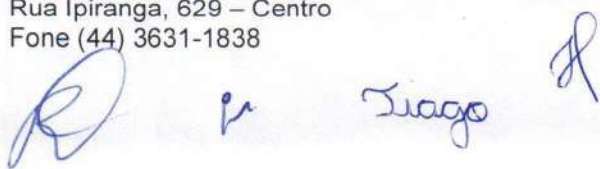
06.01.05 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

06.02 Constituem obrigações da CONTRATADA:

06.02.01 Entregar o(s) objeto(s) deste de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato;

06.02.02 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

06.02.03 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;



06.02.04 Efetuar a entrega do(s) objeto(s) nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CAPSECI, em estrita observância e especificações do Termo de Referência e da proposta;

06.02.05 O(s) objeto(s) deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

06.02.06 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

06.02.07 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

06.02.08 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração substituir às suas expensas, o(s) produto(s) com avarias ou defeitos;

06.02.09 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

06.02.10 Se o(s) objeto(s) entregue(s) não corresponder(em) ao que foi solicitado ou se comprovada marca duvidosa, a CONTRATADA ficará obrigada a realizar sua imediata substituição;

06.02.11 A substituição do(s) equipamento(s) deverá ocorrer sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição;

06.02.12 O prazo máximo para substituição do(s) equipamento(s) que não atenderem às especificações será de 48 (quarente e oito) horas, contados da data de devolução;

06.02.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

06.02.14 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

06.02.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

06.02.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

06.02.17 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

07.01 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

07.01.01 Der causa à inexecução parcial do contrato;

07.01.02 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

07.01.03 Der causa à inexecução total do contrato;

07.01.04 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

07.01.05 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

- 07.01.06 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 07.01.07 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 07.01.08 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 07.01.09 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 07.01.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 07.01.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 07.01.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 07.02 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 07.02.01 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 07.02.02 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 07.02.03 Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 07.02.04 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 07.02.05 Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 07.02.06 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 07.03 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 07.03.01 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 07.03.02 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 07.03.03 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 07.04 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 07.05 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 07.06 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

08.01 O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

08.02. As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.01 Faz parte integrante deste Contrato, a ele se vinculando, a proposta da CONTRATADA, constante do processo mencionado no início deste instrumento.

09.02 Os serviços contratados poderão ser acrescidos ou reduzidos no interesse da administração em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

09.03 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

09.04 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.05 As partes se obrigam ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

09.06 Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem dos funcionários desta para com aquela;

09.07 O presente Contrato vincula-se ao processo de **Dispensa de Licitação por Limite nº 016/2024**, nele sendo incluídos todos os atos praticados no processo licitatório.

09.08 A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

09.09 A CONTRATANTE responderá a pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 10 (dez) dias úteis da apresentação do protocolo pela CONTRATADA.

09.10 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissão a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

09.11 A execução, prorrogação, extinção, penalidades e multas referentes ao presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

09.12 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral da Contratante.

09.13 Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

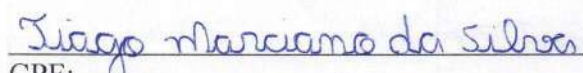
Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 10 de junho de 2024.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 118.228.469-86

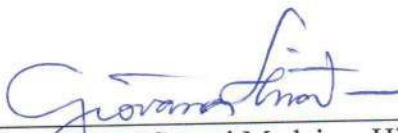

CPF: 118.877.239-66

CHECKLIST DO PROCESSO

Declaro para os devidos fins, que consta no processo a documentação abaixo assinalada:

- ☒ Protocolo;
- ☒ Documento de formalização de demanda;
- ☒ Aviso de intenção de dispensa de licitação;
- ☒ Termo de referência;
- ☒ Publicação no PNCP e Diário Eletrônico;
- ☒ Proposta de orçamento por fornecedor;
- ☒ Autorização para contratação;
- ☒ Comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço;
- ☒ Homologação do processo;
- ☒ Certidão de existência de dotação orçamentária;
- ☒ Parecer jurídico;
- ☒ Comprovação de inscrição e de situação cadastral – CNPJ;
- ☒ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ☒ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- ☒ Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas;
- ☒ Consulta ao cadastro de impedidos de licitar – TCE/PR;
- ☒ Documento de constituição;
- ☒ Publicação da Portaria de nomeação de Agente de Contratação, Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos.


Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Agente de Contratação


Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI